



ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 042/2025 – PGMP.

AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA DIOCESE DE PARINTINS LOCALIZADO NA RUA AGOSTINHO CUNHA Nº 1582, BAIRRO NOSSA SENHORA DE NAZARÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão **Mateus Ferreira Assayag**, Prefeito do Município de Parintins, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e em cumprimento a Lei Orgânica do Município, apresenta a consideração do Poder Legislativo o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º. AUTORIZA o Município de Parintins, por meio de seu Prefeito Municipal, a efetuar a desapropriação, mediante escritura pública, do terreno localizado na Rua Agostinho Cunha, nº 1582, Bairro Nossa Senhora de Nazaré, de propriedade da Diocese de Parintins, com área de 2.800,00m², perímetro: 220,00ml quadra: 059, lote: 0609, setor: 003, conforme Memorial Descritivo especificado:

LIMITES:

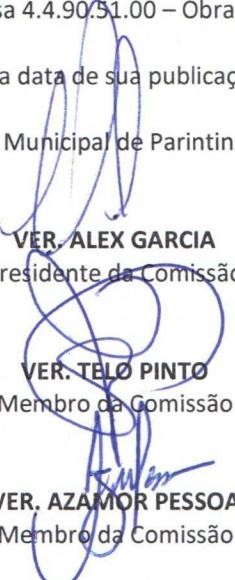
FUNDO (LESTE): com a Diocese de Parintins - 40,00m;
FRENTE (OESTE): com a Rua Terra Santa - 40,00m;
LADO ESQUERDO (SUL): com Diocese de Parintins - 70,00m;
LADO DIREITO (NORTE): com Elrik C Farias - 70,00m.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 364.000,00 (trezentos e sessenta e quatro mil reais), para proceder com a indenização ao proprietário do imóvel.

Art. 3º. O terreno a que se refere este Projeto de Lei destina-se para a desapropriação com a finalidade da construção de um Centro de atenção integral à criança – CAIC e correrá à conta da Unidade Orçamentária - 04101 Fundo Municipal de Saúde, Programa: 10.301.0052.1028.0000 – Implantação de Centros Especializados de Saúde. Elemento da Despesa 4.4.9051.00 – Obras e Instalações. Fonte SNT: 1.500.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Parintins em 17 de junho de 2025.


VER. ALEX GARCIA
Presidente da Comissão
VER. TELO PINTO
Membro da Comissão
VER. AZAMOR PESSOA
Membro da Comissão